

Secretaria de Administração
Processo nº 000377/2026-TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado
Assunto: Aquisição de gás R22 e R410A

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca do procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de 12 (doze) cilindros com capacidade de 13,6 Kg preenchidos com gás refrigerante R-22, 06 (seis) cilindros com capacidade de 11,34 Kg preenchidos de gás refrigerante R-410 e 2 (dois) cilindros com capacidade de 3 kg preenchidos de gás refrigerante R-32, nos termos do Memorando nº 000019/2026- CI (ev. 3; fls. 1-2), do Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 4; fls. 1-2), das especificações constantes do Termo de Referência (ev. 5; fls. 1-5), da pesquisa de mercado (ev. 6; fls. 1-6), além das respectivas minutas de Ordens de Compra (eventos 9 e 10), todos em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Informação nº 26/2026 – CCS (ev. 11; fls. 1-2), elaborada pela Coordenadoria de Compras e Suprimentos, identificou as propostas das empresas NATAL SERVICE LTDA, CNPJ nº 08.412.520/0003-85, no valor de R\$ 20.169,27 (vinte mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) e CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.238.974/0001-10, na quantia de R\$ 1.734,00 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais), como as de menores preços. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 32/2026 - TCE (ev. 13; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada as propostas ofertadas pelas empresas mencionadas, no valor total de R\$ 21.903,27 (vinte e um mil, novecentos e três reais e vinte e sete centavos).

Natal(RN), 31 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração

Processo nº 000377/2026-TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado
Assunto: Aquisição de gás R22 e R410A

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 32/2026-TCE (ev. 13; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos a Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 31 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração